



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESCLARECIMENTO Nº 4

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF.

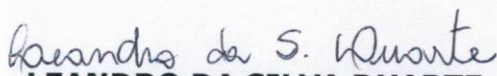
Atendendo ao pedido de esclarecimento de licitante interessada, informamos a seguir, os questionamentos efetuados e os esclarecimentos pertinentes:

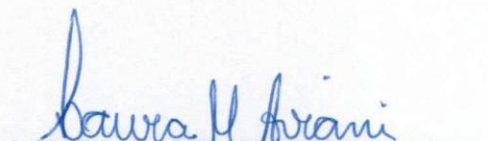
Questionamento 1:

"Acerca do Edital Tomada de Preços nº 01/2016 CRM/DF, questiono se é necessário incluir, nos documentos a serem enviados para a participação do certame, a minuta de contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica devidamente assinada ou se assinamos apenas no caso de ser vencedora do certame?"

Resposta:

Não é necessário incluir nos documentos para participação no certame a minuta de contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica assinada. Em momento oportuno a licitante vencedora do certame será convocada para assinar o termo contratual, conforme Item 17 do instrumento convocatório.


LEANDRO DA SILVA DUARTE
Membro da CPL


LAURA C. MENDONÇA AVIANI
Membro da CPL